

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.241/2020.
DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a denominação de logradouro público e dá outras providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Rua "B" do Bairro Morumbi, localizada neste município, passa a ser denominada como "Rua Benício Pinto de Arruda".

Art. 2º A Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias no sentido de registrar a nova denominação no seu sistema, bem como tornarão públicas a alteração da referida nomenclatura.

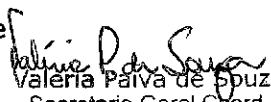
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT
AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2020.


JUVENAL PEREIRA BRITO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e
Publicado no Diário Oficial.


Valéria Paiva de Souza
Secretaria Geral Coord.
Administrativa
Portaria 459/2020

PUBLICAÇÃO

CERTIFICO E DOU FÉ que o presente documento foi publicado no Jornal Oficial Eletrônico da AMM n. 3636, p. 417, data 30/12/2020.
Para conhecimento Público.
Pedra Preta - MT, 30/12, de 20 20.

Cpmp